SECID
Secretaria da Cidadania

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007 / 2025

"Dispõe sobre a oficialização do ato de convocação da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial".

Ana Claudia Martini Fauaz **Secretária da Secretaria da cidadania , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do § 2º, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e no inciso IV, do art. 4º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017;**

Art. 1º – Fica formalmente oficializado o ato de convocação para a 1.ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sorocaba, que se dará nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 12.192 no dia 17 de maio de 2025, tendo como tema central: **"Igualdade e Democracia: reparação e justiça racial".**

Art.2º Art. 2º Fica instituída Comissão Organizadora do evento referido no art. 1º, presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da igualdade Racial, composta por membros do COMPIR ,da Secretaria da Cidadania e sociedade Civil, com as seguintes competências:

I – preparar e acompanhar a operacionalização da I Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial:

II – mobilizar a Sociedade Civil, o Poder Público e a comunidade científica local para participarem da I Conferencia da Promoção da Igualdade Racial ;

III – dar suporte técnico e operacional durante o evento;

IV – elaborar o relatório final da I Conferencia da Promoção da Igualdade Racial

Art. 3º – Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em de de, 370.º da Fundação de Sorocaba.

ANA CLÁUDIA MARTINI FAUAZ
Secretaria da Cidadania

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: **Pr. Luís Santos - Republicanos**
1º Vice-Presidente: **Caio Oliveira - Republicanos**
2º Vice-Presidente: **Cláudio Sorocaba - PSD**
3º Vice-Presidente: **Cristiano Passos - Republicanos**
1º Secretário: **Fausto Peres - Podemos**
2º Secretário: **João Donizeti - União**
3º Secretário: **Fábio Simoa- Republicanos**

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.358, DE 14 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão da Medalha Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" ao Senhor Marcos Amaro e dá outras providências.
Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" ao Senhor Marcos Amaro, pelos relevantes serviços prestados à sociedade na área cultural.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 14 de maio de 2025.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.359, DE 14 DE MAIO DE 2025.
Concessão da Comenda "Alexandre Vanucchi Leme" dos Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia ao ex-Deputado Estadual e Metalúrgico, Hamilton Pereira, a ser entregue em Sessão Solene no dia 24 de abril.
Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2025, do Edil Izídio de Brito Correia.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedida a Comenda "Alexandre Vanucchi Leme" dos Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia ao Ilustríssimo Senhor Hamilton Pereira, ex-Deputado Estadual e Metalúrgico.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 14 de maio de 2025.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.360, DE 14 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor Derli Fernandes.
Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2025, do Edil Antonio Cicero da Silva (Toninho Corredor).
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor Derli Fernandes, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 14 de maio de 2025.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.361, DE 14 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Senhora LETÍCIA GEBAILE DE OLIVEIRA.
Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2025, do Edil Caio de Oliveira Egêa Silveira.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Senhora Letícia Gebaile de Oliveira, pelo talento nato, desenvoltura excepcional e domínio da comunicação em público.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 14 de maio de 2025.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

LEI Nº 13.207, DE 14 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre a municipalização dos trechos das rodovias estaduais que menciona e dá outras providências.
Projeto de Lei nº 314/2025, da Mesa da Câmara Municipal.
Luis Santos Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam municipalizados, através de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, os trechos das rodovias estaduais localizados na zona urbana do Município de Sorocaba:
I – SP 097 (Sorocaba-Porto Feliz);
II – SP 264 (Sorocaba-Salto de Pirapora);
III – SP 75 (Rodovia Senador José Ermirio de Moraes – Castelinho);
IV – SP 270 (Raposo Tavares);
V – SP 270 (Raposo Tavares) Avenida Bandeirantes, altura do número 3.120 ao número 4.342, sendo o trecho que compreende o Bairro de Brigadeiro Tobias".
Art. 2º Ficam transferidas ao Município a gestão, administração e conservação dos trechos descritos no art. 1º desta Lei.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 14 de maio de 2025.

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o código 3800350033003600360003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil